



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.239, de 03 de junho de 2019.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **JOSÉ DORIVAL SCUDELER**, ocupante do cargo de Pedreiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1146, admitido aos 02/02/1998, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/06/2019;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/06/2019;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **JOSÉ DORIVAL SCUDELER**, ocupante do cargo de Pedreiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 1146, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 355/1146/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2019.

Cerquillo/SP, 03 de junho de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.